

23/SET/2003 08:50 57 140

23 09 03

RQ 642/2003

REQUERIMENTO Nº DE 2003
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.
Em

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 578/03, de autoria do Deputado Júnior Brunelli, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 3.074/2002, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requiro a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 578/03, de autoria do Deputado Júnior Brunelli, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 3.074/2002, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata, assegurando-se a tramitação do referido PL nº 3.074/2002.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 578/03, de autoria do Deputado Júnior Brunelli, “proíbe a venda e o uso de cerol, pó de vidro ou qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas destinadas a empinar pipas ou papagaios no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.”

Enquanto isso, já existe em tramitação, desde 19 de junho de 2002, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 3.074/02, de minha autoria, que “proíbe a utilização de pipas ou similares, equipadas com instrumentos cortantes e dá outras providências”.

O artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno, é claro quando diz que considera-se prejudicado projeto de teor igual ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa, sendo certo que o PL nº 578/03 deve ser declarado prejudicado por já existir projeto anterior idêntico em tramitação, no caso o PL nº 3.74/02.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Stamp area with illegible text.